DENIS DE LAZARI D ALMEIDA - 45807554-1 - 26562448
DENIS DO CARMO LOPES - 46317314-4 - 25259415
DENIS FERNANDO QUIRINO DOS SANTOS - 41436343-7 - 25362844
DENIS HENRIQUE FARIAS PEREIRA - 40621987-4 - 25148680
DENIS HENRIQUE SILVA RODRIGUES - 36110724-9 - 24997358
DENIS HENRIQUE SOARES DOS SANTOS - 41497735-X - 24621293
DENIS NATA SANTOS CARVALHO - 41942846-X - 26269503
DENIS PEREIRA DO NASCIMENTO - 38924736-4 - 24548960
DENIS RAFAEL TAVARES CAJE DA SILVA - 37118011-09 - 24845981
DENIS ROBERTO IGNACIO BEIA - 47750887-X - 25483757
DENIS ROGER PRADO DE SOUZA - 50798411-0 - 25653393
DENIS WILLIAM DE LIMA CASTAO - 47163870-5 - 26344807
DENISE ANDRADE DE OLIVEIRA - 47618695-X - 24844381
DENISE KURATA SILVA DE MORAES - 44675776-7 - 26479001
DENISE MUNIZ BARBOSA - 53564791-8 - 24951544
DENISSON DA SILVA SANTOS - 3644469-3 - 25463667
DENNER LUAN AGUIAR MOTTA - 47202247-7 - 25822101
DENNER MOREIRA DE SOUZA - 506757419-9 - 26143895
DENNIS ARAUJO MALHEIROS - 30460144-6 - 25752014
DEREK MARCEL FRANCA ROCHA - 46608108-X - 26510545
DEREK RODRIGUES OLIVA - 47705058-X - 25806432
DEREK WESLEY SIQUEIRA E SILVA - 49870458-0 - 25463136
==========
TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....54
Data: 5-9-18, às 07h00
NOME - - - - - - - - - - - R.G - - - - - INSCRICAO
DERGSON NAARA MACIEL DA SILVA - 50158722-6 - 24157988
DERICK DE CARVALHO - 18786466-0 - 24671851
DERICK WILLIAN BARROS DE OLIVEIRA - 46892938-1 - 25227904
DERIK RICHARD SILVA EVANGELISTA - 36562442-1 - 26638690
DERIK WALLACY SANTOS SOARES - 3095026-0 - 24255602
DEVANILSON FERREIRA DA SILVA - 46581749-X - 25726226
DEXTER CRISOSTE SANTOS DE ANDRADE - 492953478-0 - 26725789
DEYMISON ALMEIDA DE OLIVEIRA - 39970648-3 - 23831219
DEYSE VASCONCELOS FREITAS - 43594857-X - 26560356
DEYVID DENIS - 47865134-X - 26780771
DHEBORA LIMA RAMOS NEVES - 36708121-0 - 24681350
DIANA MELO DE ALMEIDA - 15864887-0 - 25367129
DIANINI ALVES REIS - 49752893-9 - 24234648
DIANNE DA ROCHA PRADO - 45792009-9 - 23941332
DICKSON MORAES - 44977773-X - 26658682
DIECSON LUIZ BRESSOLINE ROCHA - 26586547-7 - 26727790
DIEFSON CORDEIRO RIBEIRO - 542253148-8 - 26718600
DIEGO AGUIRRA - 41820548-6 - 25676296
DIEGO ALBINO HENRIQUES - 456913324-0 - 24427764
DIEGO ALVES DE AGUIAR - 45744339X-0 - 25542982
DIEGO ALVES DE MELO - 45838991-2 - 23840331
DIEGO ALVES FERREIRA - 47111209-4 - 25050516
DIEGO APARECIDO AFONSO - 44645524-6 - 24679399
DIEGO APARECIDO GOES - 54819884-6 - 24805998
DIEGO AUGUSTO P CELESTINO - 48488343-4 - 25895931
DIEGO AZEVEDO SANTANA - 47943739-7 - 24307769
DIEGO BALOUTA MARTINS - 26331493-2 - 25652907
DIEGO BARBOSA ALBERNAZ - 32610146-9 - 24596221
DIEGO BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS - 47478547-6 - 25135422
DIEGO BENEDITO FERREIRA BORGES - 14086258-0 - 25177710
DIEGO BRITO SILVA - 472395427-7 - 26478897
DIEGO BULHOES - 55050041-8 - 25356992
DIEGO CAETANO CLARO - 44706550-6 - 26700166
DIEGO CARLOS DA SILVA - 2474387-0 - 24976040
DIEGO CARVALHO BALDUTTI - MG16396497-0 - 25261010
DIEGO DA PAIXAO SANTOS - 36014804-9 - 24234176
DIEGO DA SILVA SANTOS - 15677114-0 - 23870451
DIEGO DAMILANO FARIA - 43054374-8 - 24248738
DIEGO DE ALMEIDA FERREIRA - 231149535X-0 - 25659871
DIEGO DE BRITO TEIXEIRA - 22383784-0 - 25335367
DIEGO DE DEUS DE MENDONCA - 2634633-1 - 24349194
DIEGO DE FARIA ALVES - 46256464-2 - 25073362
DIEGO DE JESUS BOTELHO - 375174692-0 - 25756737
DIEGO DE LIMA HONDA - 38441644-5 - 26493012
DIEGO DE LIMA SILVA - 44198522-1 - 25526812
DIEGO DE OLIVEIRA ENZ - 46156322-8 - 26043807
DIEGO DE OLIVEIRA PEIXOTO - 21593701-2 - 24398276
DIEGO DE SOUZA MORAES - 44726623-8 - 26545713
DIEGO DE SOUZA SALDANHA - 47332974-8 - 24048690
DIEGO DE SOUZA VALERIO - 44830635-9 - 24398373
DIEGO DIAS BOMFIM DA SILVA - 25638518-8 - 25536052
DIEGO DOS SANTOS - 47662587-7 - 25089510
DIEGO DOS SANTOS RIGONATO - 496710552-2 - 24868744
DIEGO DOS SANTOS SILVA - 42775526-8 - 25840541
DIEGO FALCAO DO CARMO - 41580356-1 - 25556630
DIEGO FAZZIAN BATISTA DOS SANTOS - 53700446-4 - 25715747
DIEGO FERNANDES SANTOS LIMA - 56340631-8 - 25643215
DIEGO FERRAREZI DE CARVALHO - 47116209-7 - 25872443
DIEGO FERREIRA DA SILVA - 55346218-0 - 25506455
DIEGO FERREIRA DUARTE - 35582112-6 - 24747645
==========
TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....60
Data: 5-9-18, às 13h00
NOME - - - - - - - - - - - R.G - - - - - INSCRICAO
DIEGO FERREIRA FREITAS - 48778745-6 - 25856685
DIEGO GABRIEL DE SOUZA - 46525489-5 - 26583860
==========
TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....02
Comunicado nº DP-79/311/18
A Diretora de Pessoal CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público destinado ao provimento de cargos de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-2/321/17, nomeados por meio da publicação inserta no Diário Oficial do Estado nº 163, de 31-8-18, a comparecer, em 4-9-18, às 09h00, no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, número 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para posse e início de exercício no cargo público.
CLAS - NOME - RG
222 - FERNANDO SOARES DE FREITAS - 445679128
223 - YURI SULEIMAN FUJIYAMA - 422640463
224 - RENAN QUERINO DE OLIVEIRA - 365502182
225 - FERNANDA ALEJARRA JUSTUS - 3570316
Comunicado nº DP-858/312.1/18
Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Décima Quinta Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou improcedente o pedido nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1022504-91.2018.8.26.0053, a Diretora de Pessoal exclui o candidato LEONARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, RG 56.418.838-4, INSC 9905175950, do concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/14.
Comunicado Nº DP–864/312.1/18
Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a tutela antecipada nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1036264-10.2018.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui o candidato WESLEY PADRAO FIRMANI, RG 49.741.688-8, INSC 9912975001, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/17, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 5-10-18 e 8-10-18, às 07h00, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, bem como nos dias 25-10-18 e 1-11-18, às 14h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS.
Comunicado Nº DP–866/312.1/18
Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Quarta Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação, Processo nº 1035247-70.2017.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui o candidato VINICIUS ALMEIDA BATISTA, RG 47.781.422-0, INSC 9905390109, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/14, e o convoca a comparecer no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas de INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS e TÍTULOS, em 5-9-18 e 12-9-18, às 14h00.
Comunicado Nº DP–857/312.1/18
Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Décima Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação, Processo nº 1024591-54.2017.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui o candidato IGOR SANTIAGO SANCHES, RG 40.533.314-6, INSC 9903271498, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-5/321/14, e o convoca a comparecer no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas de INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS e TÍTULOS, em 5-9-18 e 12-9-18, às 14h00.
Comunicado nº DP–859/312.1/18
A Diretora de Pessoal, diante da Sentença proferida pelo Juiz de Direito da Oitava Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou improcedente o pedido nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1034274-52.2016.8.26.0053, torna público, para fins de regularização, que o candidato VICTOR HUGO ALVES GONZAGA, RG 15.922.546/MG, INSC 9903222276, permanece excluído do concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-5/321/14, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 187, de 4-10-16, por ter sido considerado inapto na etapa dos Exames Psicológicos.
Comunicado Nº DP–863/312.1/18
Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Décima Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1035722-89.2018.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui o candidato VICTOR ALVES REIS, RG 39.933.183-9, INSC 9911419679, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/17, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 5-10-18 e 9-10-18, às 07h00, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, bem como nos dias 25-10-18 e 1-11-18, às 14h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS.
Comunicado nº DP–860/312.1/18
A Diretora de Pessoal, diante do Acórdão proferido pela Sétima Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso nos autos de Apelação, Processo nº 1016471-90.2015.8.26.0053, torna público, para fins de regularização, que o candidato GUILHERME RODRIGUES DA FONSECA, RG 36.667.096-7/SP, INSC 9906084206, permanece excluído do concurso público destinado ao cargo de Aluno Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-1/321/14, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 237, de 21-12-17, que revogou a nomeação.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CARGO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA
EDITAL Nº 078/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
O CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, da Coordenadoria SERVIÇOS DE SAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, instituída para o presente certame, RETIFICA o Edital nº 075/2018, publicado em D.O.E de 31/08/2018, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo de MÉDICO I, ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA
ONDE SE LÊ:
02 – RAFAEL RODRIGUES COSTA OLIVEIRA – 24.635.952-2 AM – 5,00;
LEIA-SE:
02 – RAFAEL RODRIGUES COSTA OLIVEIRA – 2463595-2 AM – 5,00;

HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
CARGO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA
EDITAL Nº 020/2018
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
O Hospital Infantil Cândido Fontoura, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, CONVOCA os candidatos habilitados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo de MÉDICO I (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA), comparecer em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s).
O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- CRM (Conselho Regional de Medicina) e Comprovante de Quitação da Anuidade
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno, se for o caso) ou certidão de quitação eleitoral do TRE;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa da incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de naturalização, em caso de estrangeiro;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo/celular);
- Comprovante de escolaridade: Certificado de Graduação em Medicina;
- Comprovante contendo o número da agência e conta corrente individual no Banco do Brasil. Caso não seja correntista no referido banco, poderá solicitar requerimento para abertura de conta no dia da escolha de vagas;
- Declaração de Bens: cópia da última Declaração do Imposto de Renda. Em caso de isenção, deverá preencher Declaração de Bens fornecida no dia da escolha de vagas, informando se é possuidor de bens móveis e imóveis;
- Profissional ativo em órgão do Estado, Município, União ou Autarquia e Fundações: trazer Declaração de Vínculo Empregatício, do órgão ao qual é vinculado, constando dia e horário de trabalho;
- Aposentado no serviço público: data da publicação do Diário Oficial da aposentadoria ou, no caso de INSS (emprego público), data do início da aposentadoria.
- Atestado de Saúde Ocupacional (Selo Médico) Expedido por órgão ou entidade integrante do Sistema Único de Saúde (SUS).
Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador legalmente constituído.
No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.
O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.
Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 11/09/2018
HORÁRIO: 10:00 horas.
LOCAL: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
ENDEREÇO: Rua Siqueira Bueno, 1757 - Água Rasa - São Paulo/SP – Sala de Aula
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA OLIVEIRA TAVARES – 3.287.354-9 – SE – 10º
SOLANGE BASTOS PASTORELLO – 8.983.119-6 – SP – 11º
BRUNA DOS SANTOS IBIAPINA NERES – 2.705.996 – PI - 12º
LOCAL DE TRABALHO: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA BUENO, 1757 – ÁGUA RASA – SÃO PAULO
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 02 (dois) Contratos por Tempo Determinado – CTD.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
CARGO: MÉDICO I (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA OU MEDICINA INTENSIVA, com área de atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)
EDITAL Nº 021/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A Unidade supracitada, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 05/07/2018, publicado no D.O.E. de 06/07/2018, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 02 (duas) CONTRATAÇÃO(ÕES) POR TEMPO DETERMINADO - CTD (sendo, 02 (duas) para ampla concorrência e 00 para candidato com deficiência) no cargo de MÉDICO I (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA OU MEDICINA INTENSIVA, com área de atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA).
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 - O presente Processo Seletivo obedece às regras expressas do Decreto nº 54.682, de 13/08/2009 e da Instrução Normativa – UCRH nº 02/2009.
2 - As inscrições serão recebidas no período de 10/09/2018 à 21/09/2018 das 10:00 às 16:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, sito à Rua Siqueira Bueno, 1757 – Água Rasa – São Paulo – SP.
3 - As contratações serão efetuadas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação.
4 - Os vencimentos iniciais referentes ao cargo de MÉDICO I, em Jornada de Trabalho de 12 (doze) horas semanais de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar nº 1.193/2013, correspondem a R$ 1.645,65 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e demais vantagens pecuniárias, acrescido do Prêmio de PRODUTIVIDADE MÉDICA, no valor de ATÉ R$ 2.080,35 (DOIS MIL, OITENTA REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS), conforme legislação vigente.
II - DAS ATRIBUIÇÕES
1 - São atribuições do cargo:
1.1 - – Prestar atendimento médico intensivo ou semi intensivo à lactentes, crianças e adolescentes, conforme regras e protocolos existentes, em qualquer dependência desta Unidade, o qual será priorizado de acordo com as diretrizes definidas pela Direção;
1.2 - – Responsabilizar-se: pelo exame clínico dos pacientes atendidos na Unidade; pela anotação adequada das informações pertinentes à história clínica e internação; pela coleta de exame conforme a necessidade; por realizar evolução e prescrição; pela análise e anotações de resultados de exames, mantendo os prontuários sempre atualizados, em perfeitas condições de consultas, com letra legível; carimbar e assinar todas as fichas de atendimento ou condutas nos prontuários, orientadas aos médicos, residentes ou pediatras do setor, por realizar procedimentos de Urgência e Emergência;
1.3 - – Acompanhar o diarista e profissionais de áreas afins durante visita médica, fornecendo informações e participando da discussão dos casos;
1.4 - – Participar e desenvolver atividades de ensino/pesquisa com os médicos residentes;
1.5 - – Fornecer informações da fácil entendimento aos familiares;
1.6 - – Participar das reuniões de equipe;
1.7 - – Prestar atendimento com ética, compromisso, responsabilidade e humanização;
III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS
1 - São requisitos para inscrição:
1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
1.1.1 - O estrangeiro que se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (Artigo 12, II, "a", da Constituição Federal) deverá apresentar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
1.1.2 - O estrangeiro que se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (Artigo 12, II, "b", da Constituição Federal) deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
1.1.3 - O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.
1.2 - Estar em gozo de boa saúde física e mental;
1.3 - Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
1.4 - Possuir 18 anos completos;
1.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
1.6 - Ter boa conduta;
1.7 - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;
1.8 - Possuir Graduação em Medicina;
1.9 - Possuir registro no Conselho Regional de Medicina - CRM;
1.10 - Possuir Certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), OU Possuir Título ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em PEDIATRIA ou MEDICINA INTENSIVA; E
1.11 - Possuir Certificado de área de atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA;
2 - No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá preencher a ficha de inscrição, apresentando:
2.1 - Originais e cópias de Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não possua a numeração identificada no RG) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e com foto ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;
2.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;
2.2.1 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;
2.2.2 - Serão contabilizados para efeito de pontuação somente o conteúdo declarado no currículo cujo documento comprobatório seja entregue e que esteja dentro das especificações contidas no Capítulo VI deste edital.
3 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no subitem "2.1" acima.
4 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.
5 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato devidamente registrado em cartório e cópia simples, a qual ficará retida na unidade, e o RG original do procurador.
6 - A não comprovação dos requisitos constantes no item "1" e seus subitens, deste Capítulo, na ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
6.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
6.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;
7 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou via Internet e nem fora do prazo previsto neste edital.
IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
1 - Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683 de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 08/11/2002, bem como Decreto nº 59.591 de 14/10/2013, desde que o número de vagas atinja o percentual estabelecido.
2 - O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência, devendo ainda:
2.1 - Apresentar, no ato da inscrição, original e cópia, a qual ficará retida na unidade, de laudo médico atestando o tipo de deficiência e o grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10;
2.1.1 - A validade do laudo médico a que se refere o subitem anterior, a contar do início da inscrição, será de 02 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 01 (um) ano nas demais situações.
3 - O candidato com deficiência deverá avaliar sua condição de participação no certame, com base nas atribuições elencadas no Capítulo II deste edital;
3.1 - Conforme estipulado no item "6" do Capítulo X deste edital, a contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde. Caso seja verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
4 - As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
5 - O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição, reservado ao candidato com deficiência, terá exaurido seus direitos especiais relativos à deficiência com relação ao Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.
6 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
7 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Capítulo, além de figurar na lista de classificação geral com todos os candidatos, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência e será convocado nos termos do Artigo 7º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
V - DA ANÁLISE CURRICULAR
1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular, conforme modelo anexo;
1.1 - A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório.
VI - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO
1 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:
1.1 - – Mestrado em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA. (Será considerada somente uma certificação):
Valor (pontos) = 3,00 pontos.
Comprovante: Diploma, Certificado de Conclusão ou equivalente, fornecido pela Instituição Oficial de Ensino.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 1 de setembro de 2018 às 01:09:07.

1.2 - – PALS (Pediatric Advanced Life Suport). (Será considerada somente uma certificação):

Valor (pontos) = 1,50 pontos.

Comprovante: Certificado/Declaração de participação no evento.

1.3 - – A.C.L.S. (Advanced Cardiac Life Suport). (Será considerada somente uma certificação):

Valor (pontos) = 1,25 ponto por curso

Comprovante: Certificado/Declaração de participação no evento.

1.4 - – A.T.L.S. (Advanced Life Suport). (Será considerada somente uma certificação):

Valor (pontos) = 1,25 ponto por curso

Comprovante: Certificado/Declaração de participação no evento.

1.5 - – Curso(s) de Aprimorando, Extensão, Aperfeiçoamento e outros voltados para MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, até o máximo de 04 (quatro) cursos:

Valor Unitário (pontos) = 1,00 ponto por curso

Valor Máximo (pontos) = 4,00 pontos.

Comprovante: Certificado/Declaração de participação no evento.

1.6 - – Curso(s) de Aprimorando, Extensão, Aperfeiçoamento e outros, voltados para PEDIATRIA OU MEDICINA INTENSIVA, até o máximo de 04 (dois) cursos:

Valor Unitário (pontos) = 0,75 ponto por curso

Valor Máximo (pontos) = 3,00 pontos.

Comprovante: Certificado/Declaração de participação no evento.

1.7 - – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Experiência profissional na Área de Atuação para a qual concorre na seguinte conformidade:

a) - No caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos.

b) - No caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da Instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social ou registro em carteira de trabalho e Previdência Social.

c) - No caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços ou comprovante de pagamento da Previdência Social ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na especialidade, conforme as atribuições do cargo:

Setor Público ou Setor Privado: Valor Unitário (pontos) = 2,0 pontos por ano

Valor Máximo (pontos) = 10,0 pontos

1.8 - – PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, JORNADAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, WORKSHOP, nas Especialidades DE PEDIATRIA OU MEDICINA INTENSIVA ou na Área de Atuação de MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (nos últimos 05 anos):

Valor Unitário (pontos) = 1,00 ponto por evento

Valor Máximo (pontos) = 5,00 pontos.

Comprovante: Certificado/Declaração de participação no evento.

1.9 - – TRABALHOS PUBLICADOS nas Especialidades DE PEDIATRIA OU MEDICINA INTENSIVA ou na Área de Atuação de MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA:

Valor Unitário (pontos) = 0,50 ponto por evento

Valor Máximo (pontos) = 1,00 ponto.

Comprovante: Entregar comprovante de apresentação de temas, pôsteres ou artigos publicados em anais, revistas, seminários, livros.

2 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

VII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos na avaliação curricular.

2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

3 - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

4 - Os candidatos habilitados serão contratados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

VIII - DO DESEMPATE

1 - Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem: 1.1 - Maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

1.2 - Maior idade (até 59 anos);

1.3 - Escolaridade mais compatível em relação à atividade a ser desempenhada, quando cabível;

1.4 - Maior tempo de experiência em relação a Especialidade

1.5 - Maior grau de escolaridade;

1.6 - Maiores encargos de família;

1.7 - Sido jurado (após 09/06/2008), nos termos do disposto no Artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto Lei nº 3.689 de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689 de 09/06/2008;

1.7.1 - Este direito decorre do exercício da função de jurado a partir da vigência do dispositivo legal supra;

1.7.2 - O candidato deverá informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

1.7.3 - O candidato deve estar ciente que no momento da escolha de vaga deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função;

1.7.4 - Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado e se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no momento da escolha de vaga, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2 - Em caso de permanência do empate, os candidatos empatados serão convocados pelo órgão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, através de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), a participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação;

2.1 - O não comparecimento dos candidatos ao sorteio implicará na classificação dos mesmos a critério da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, não cabendo recurso quanto a classificação estabelecida.

IX - DOS RECURSOS

1 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.

2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, em duas vias (original e cópia), entregues e protocolados na unidade no horário das 10:00 às 16:00, conforme modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processo-seletivo/candidato/ , o qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame;

2.1 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado terá prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir do término do prazo de apresentação de recurso pelo candidato, para analisar e publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) o resultado da solicitação do candidato.

3 - Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital ou que estejam fora do prazo estipulado no item "1" deste Capítulo.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Decorrido o período estabelecido para recurso e publicação das decisões emanadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, a unidade publicará a Classificação Final.

2- A partir da edição da Classificação Final, a convocação para a escolha de vagas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e notificada por e-mail, conforme endereço informado na ficha de inscrição pelo candidato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

3 - A unidade detentora do certame não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não informado, informado de forma ilegível, incompleto, incorreto, não atualizado pelo candidato ou decorrentes de falhas no recebimento de e-mail, quaisquer que sejam as causas.

4 - O envio de e-mail e a comunicação por outras formas (telegrama, carta, etc.), quando ocorrer, constitui mera cortesia da unidade detentora do Processo Seletivo Simplificado.

5 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de vagas na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

6 - A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado por órgãos de saúde ou unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo constar se o candidato está apto a exercer as atribuições elencadas no Capítulo II deste edital.

7 - No caso de candidato estrangeiro, concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do estatuto de igualdade, após a contratação, deverá o funcionário apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes, cabendo aos órgãos de pessoal da Administração direta e Autárquica do Estado acompanhar os procedimentos de âmbito federal e a obtenção da naturalização pelo candidato contratado, adotando, ao final, as providências que se fizerem necessárias.

8 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

9 - É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato anterior.

10 - O Contrato por Tempo Determinado deverá ser celebrado no 1º dia útil subsequente à realização da anuência para escolha de vaga e o contratado deverá iniciar exercício no 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato.

11 - Todos os resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.

12 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final ou antes de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento no cargo correspondente na unidade em questão.

13 - Em caso de necessidade e conveniência da Administração Pública, os candidatos remanescentes da lista geral e especial poderão ser destinados eventualmente para outras unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, inclusive em cidades diversas daquelas para as quais se inscreveram, em vagas que venham a surgir nas mesmas além das especificadas neste edital, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação e respeitada a Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e desde que não mais existam candidatos habilitados nas correspondentes listas dos locais onde surgirem as aludidas vagas;

13.1 - A não anuência do candidato em assumir a vaga surgida em local diverso daquele escolhido quando da inscrição no Processo Seletivo Simplificado não ocasionará sua exclusão da lista, nem alterará sua ordem de classificação, permanecendo o candidato na lista de habilitados para o local que efetivamente concorreu.

14 - Para maiores informações entrar em contato pelo(s) telefone(s) (11)2603-5423 no horário das 10:00 às 16:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados).

15 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado não cabendo recursos quanto à decisão proferida.

ANEXO

MODELO DE CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO

R.G.:

CPF:

Nº DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE:

FILHOS: ( ) NÃO ( ) SIM QUANTOS: _____

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA, em nível de graduação, em instituição reconhecida pelo MEC (especificar Instituição Promotora, Ano de início e conclusão)

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão).

DOUTORADO:

MESTRADO:

OUTROS CURSOS:

IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (especificar local onde trabalhou, período, cargo ocupado, resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a área em que irá atuar)

V - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DIVERSOS NA ÁREA EM QUE IRÁ ATUAR

ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS SUPRADECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

_____

Assinatura

São Paulo, _____/ _____/_____.

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº. 014/2018 de 31/08/2018:

O Diretor Técnico de Saúde lll, do Hospital Infantil Cândido Fontoura, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e atribuições legais, em atendimento ao estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 54.682, de 13/08/09, Instrução Normativa UCRH nº 002/09 e considerando Autorização Governamental, conforme Despacho do Senhor Governador publicado em 06/07/2018, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO para fins de execução de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária no cargo de MÉDICO I – (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA OU MEDICINA INTENSIVA, com área de atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA), desta Instituição.

ARTIGO 2º - A Comissão instituída pelo Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

TITULARES / SUPLENTES

A – Presidente que coordenará os trabalhos:

MONIQUE RODRIGUES GOMES – RG nº 42.100.257-8-SP – Diretor Técnico I – do Serviço de Recursos Humanos / WANDERLEY HARUO WATANABE – RG nº 17.407.787-SP – Oficial de Saúde – da Seção de Recrutamento e Seleção

B – Representantes da área de Recursos Humanos:

ZENALVA DE FREITAS RIBEIRO – RG nº 23.723.783-0 – Chefe II – da Seção de Recrutamento e Seleção / MARIA JOSÉ DE SANTANA – RG nº 11.510.620-SP – Assessor Técnico em Saúde Pública I – Seção de Desenvolvimento.

C – Representante da área relativa ao cargo/classe:

DR. MARIO PALUMBO NETO – RG nº 18.601.229-9 – Diretor Técnico de Saúde II – da Divisão Médica / DR. MARCOS ALVO – RG nº 9.383.406-8-SP – Supervisor de Equipe Técnica de Saúde - da Divisão Médica.

ARTIGO 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de Contratações por Tempo Determinado.

ARTIGO 4º - A Comissão será responsável pela elaboração do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, definição dos pré-requisitos, atribuições, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Processo Seletivo Simplificado em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

ARTIGO 5º - Os membros designados pelo Artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 23/2017

CONVOCAÇÃO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

- - O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

NOME - - - - - - - - - - Classificação

Gilmar Nunes Sousa - - - - - - - - - 86º

Rita de Cássia de Menezes Araujo - - - - - - - 87º

Claudia Macedo - - - - - - - - - - - 88º

Anneliese de Assis Furtado Ferreira - - - - - - 89º

Data - - - : 04/09/2018

Horário - : 09h 30 min

Local - - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- - RG;
- - CPF;
- - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 189322/2018

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 18/2018 – "CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PRESERVAÇÃO DE ACERVOS MUSEOLÓGICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO".

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO

EDITAL PROAC Nº 18/2018 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PRESERVAÇÃO DE ACERVOS MUSEOLÓGICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Foi realizada no dia 31 de agosto de 2018 a Sessão Pública referente à análise da Documentação dos proponentes selecionados e suplentes no Edital ProAC nº 18/2018 pela Comissão de Análise de Documentação.

I - Proponentes/Projetos Selecionados HABILITADOS:

Protocolo - Projeto - Proponente - Cidade do Proponente - Grupo Representado

20180629795896 - PROJETO DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLÓGICO DO CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ITANHAÉM - MEIRE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA - Itanhaém

20180529631956 – RESERVA TÉCNICA PARA O MUSEU HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE CANANEIA "VICTOR SADOWSKI" - MILENA CATTINI MAXIMIANO - São Paulo

20180528310425 – PARA ALÉM DA SUPERFÍCIE: CONSERVAÇÃO DE METAIS DAS COLEÇÕES DE ETNOLOGIA AFRICANA DO MAE/USP - FREDERICO BERTANI FERREIRA - São Paulo

20180528842838 – CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇAO DO ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO E DE ORDEM GERAL PLINIO TRAVASSOS DOS SANTOS - ADRIANA VERA DUARTE - São Paulo - MUSEU HISTÓRICO E DE ORDEM GERAL PLINIO TRAVASSOS DOS SANTOS E MUSEU DO CAFÉ DE RIBEIRÃO PRETO-SP

20180525298292 – MODERNIZAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO PEDAGÓGICO OSWALDO CRUZ – DIANA COSTA POEPCKE - Taubaté

20180525191833 – ACERVO EM MOVIMENTO – LUÍS AUGUSTO DE BARROS SALGADO - Botucatu

II - Proponentes/Projetos Selecionados INABILITADOS:

Protocolo - Projeto - Proponente - Cidade do Proponente - Grupo Representado

20180528422651 – INVENTÁRIO E DOCUMENTAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU DA AGRICULTURA DE TAUBATÉ - ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS - São José dos Campos

Não cumpriu subitem "a" do item "6.2" do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (NÃO ENVIOU);

20180616751890 – PRESERVAÇÃO MUSEOLÓGICA DO ACERVO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO MUSEU PRUDENTE DE MORAES - DAISY MARA BARRETO ESTRÁ OLIVEIRA - São Paulo

Não cumpriu subitem "a" do item "6.2" do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (o número do CPF nas declarações Anexo I e Anexo II está divergente do documento apresentado);

III– Proponentes/Projetos Suplentes HABILITADOS:

Protocolo - Projeto - Proponente - Cidade do Proponente - Grupo Representado

20180629155831 – PROJETO DE PRESERVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS PARA A PINACOTECA DE MAUÁ - KAUÊ ANGELOTTI GREGORIO - Mauá

20180528365527 – DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE REPOSITÓRIO DIGITAL UNIFICADO PARA O MUSEU PAULISTA - ROBERTO FRAY DA SILVA - São Paulo

20180528571397 – REESTRUTURAÇÃO DA RESERVA TÉCNICA DO MUSEU MUNICIPAL CASARÃO PAU PRETO - UBIRATÃ DAIA AMARAL MARTINS - Votorantim

20180528963915 – PROJETO CONSERVAÇÃO DE ACERVO DO MUSEU MUNICIPAL DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA DE MAIRINQUE - FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO - Mairinque

20180523374432 – INTERVENÇÃO EMERGENCIAL NO ACERVO DO MUSEU DE ARTE E MÚSICA SACRAS PE. JESUÍNO DO MONTE CARMELO – IT - JULIO EDUARDO CORREA DIAS DE MORAES - São Paulo

IV– Proponentes/Projetos Suplentes INABILITADOS:

Protocolo - Projeto - Proponente - Cidade do Proponente - Grupo Representado

20180629212026 – PRESERVAÇÃO E GUARDA PATRIMONIAL DO ACERVO HISTÓRICO, ETNOGRÁFICO E ARQUEOLÓGICO DE CAMPINAS/SP - ALAN SILVA CURY - Campinas

Não cumpriu subitem "a" do item "6.2" do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (o nome do projeto nas declarações Anexo I e Anexo II está divergente do que consta na ficha de cadastro);

20180628382923 – CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS PINTURAS MURAIS DA PINACOTECA MUNICIPAL DE BAURU - JOSELI TAIOQUE GREGHI - Cravinhos - PINACOTECA MUNICIPAL DE BAURU

Não cumpriu subitem "a" do item "6.2" do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (ILEGÍVEIS);

20180525203973 – MEDIDAS PARA A PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLÓGICO DO M.H.P. PROF. FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA - LUANA GONÇALVES VIERA DA SILVA - São Carlos

Não cumpriu subitem "a" do item "6.2" do Edital; Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo I e Anexo II; (o número do CPF na declaração Anexo I está divergente do documento apresentado);

Apresentação de Recursos:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra a apresentação de recursos:

X. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. da Ata da Comissão de Seleção de Projetos e da Ata da Comissão de Análise da Documentação.

- 10.1.1. A critério da Comissão de Análise da Documentação será admitido o saneamento de falhas na Documentação do subitem '6.2'.

10.2. Serão aceitos os recursos enviados até às 23h59min do prazo estipulado no subitem '10.1', em formato 'pdf', em um único arquivo no tamanho de 5 Mb, exclusivamente através do Sistema on-line disponível no site desta Secretaria: http://www.proac.sp.gov.br.

- - 10.2.1. Não será aceito nenhum recurso protocolado nesta Secretaria ou recebido por via postal.

10.3. Compete ao Chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura decidir definitivamente os recursos.

10.4. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E..

Eu, Patrícia Badaia de Medeiros, lavrei o presente comunicado.

São Paulo, 31 de agosto de 2018.

Ricardo Kazuo Ysimine André Luiz Cagni

RG nº 26.864.439-1 - - - - RG. 14.348.070-4

Hernando Lima de Souza - - - Fabiana Cristina dos Santos Rigorfi

RG nº 49.363.717-5 RG. 34.839.615-6

Patrícia Badaia de Medeiros

- RG. 27.573.810-3 -

PROCESSO: 202672/2018

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 35/2018 – "CONCURSO DE INCENTIVO A PROJETOS DE CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO LITERÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO – INFANTIL E/OU JUVENIL".

RESPOSTA AO RECURSO ENVIADO REFERENTE À ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETO DO EDITAL PROAC Nº 35/2018

Resposta ao recurso referente ao Projeto:

Projeto:

- - " As Cores que Faltavam em Alba "

A Comissão de Seleção do Edital nº 35/2018, Concurso de apoio a projetos de promoção das culturas populares e tradicionais no Estado de São Paulo, seguiu rigorosamente os critérios de avaliação do edital, estabelecidos pelo item VIII (Critérios de Análise do Projeto).

Vale ressaltar que TODOS os projetos foram analisados detalhadamente por TODOS os membros da comissão.

O recurso do projeto apresentado foi analisado pela Comissão de Seleção, e baseados nos critérios de análise dos projetos, a Comissão indeferiu o recurso apresentado, mantendo a sua decisão.

Resta claro informar que conforme item VII, a Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, ou seja, a decisão é discricionária.

Reiteramos que a comissão realizou a análise de todos os projetos de forma técnica, baseada no item VIII do referido Edital, dos 145 (cento e quarenta e cinco) projetos inscritos, para que ao final, perfizesse a difícil tarefa de contemplar apenas 06 (seis) projetos e 06 (seis) projetos suplentes, conforme estabelece o item I do Edital, desta feita, mantém a decisão proferida anteriormente.

Considerando o exposto acima, acato a decisão proferida pela comissão de analise de projeto.

Gabinete do Secretário, 29 de agosto de 2018.

Alessandro Soares

Chefe de Gabinete

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 116/04/2018 DE 08/05/2018 - PROCESSO Nº 1678/2018

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 1 de setembro de 2018 às 01:09:07.